



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 0001716-90.2011.4.03.6003 / 1ª Vara Federal de Três Lagoas  
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/MS

REU: SILVIO POPP DANIEL

**EDITAL**

**PRAZO DE 15 DIAS**

O MM. Juiz Federal **Dr. Felipe Alves Tavares**, da 1ª Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, na forma da lei etc., FAZ SABER ao acusado **SILVIO POPP DANIEL**, nascido aos 25/10/1966, filho de Oswaldo Vicente Daniel e Emília Popp Daniel, CPF nº 103.387.638-05, atualmente **EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, que nos autos da Ação Penal nº 0001716-90.2011.403.6003, o Ministério Público Federal ofertou **DENÚNCIA** contra sua pessoa, como incurso nas penas do artigo 304, com remissão ao artigo 297, ambos do Código Penal Brasileiro. Faz saber mais, que a referida denúncia foi recebida em 04 de maio de 2012 e, tendo o mesmo sido procurado e não localizado nos endereços constantes nos autos, determinou-se a **CITAÇÃO** por edital, a fim de que tome conhecimento da existência da presente ação penal e acompanhe o feito em todos os seus termos e atos, bem como a **INTIMAÇÃO** para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, resposta à acusação, nos termos do artigo 396 e 396-A do Código de Processo Penal. E, para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no átrio deste Juízo Federal, bem como será publicado pelo Diário Eletrônico da Justiça Federal. DADO E PASSADO nesta cidade de Três Lagoas/MS, em 8 de outubro de 2020. Eu, Nathália Barrueco Francisco, RF 7458, digitei e conferi.

**Felipe Alves Tavares**

**Juiz Federal Substituto**

